



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 018

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.100 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

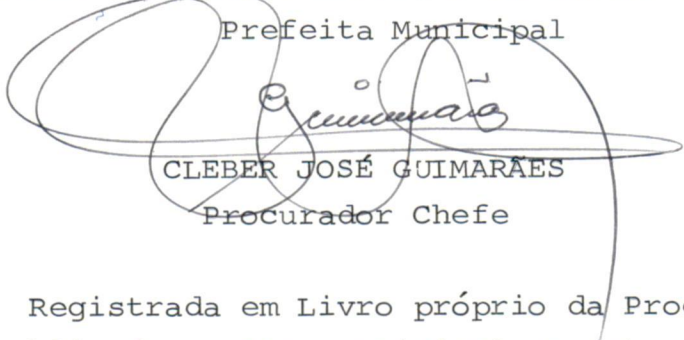
Suspender, pelo prazo de 08 dias, a partir de 05 de agosto de 1993, o servidor JOÃO ELOY DE LIMA, Registro nº 2.875, Tratorista, Nível "1", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., do Sub-Setor de Oficina e Garagem da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "b" e "e", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de agosto de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal na data supra


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação